



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECRETO N.º 935/2013

Dispõe sobre as normas e procedimentos para a realização do CONCURSO DE REMOÇÃO 2013 para 2014, a que se refere à Lei Complementar n.º 215, de 06 de maio de 2.010 com suas alterações posteriores.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

CONCIDERANDO a necessidade de normatizar, regulamentar e unificar os procedimentos para a realização do CONCURSO DE REMOÇÃO 2013 para 2014, e ATRIBUIÇÃO DE VAGAS dos profissionais do magistério, das Classes de Docentes, detentores de cargos públicos de magistério, em caráter permanente, através de nomeação por concurso público de provas e títulos.

DECRETO:-

Art. 1º O CONCURSO DE REMOÇÃO 2013 para 2014 deverá cumprir e realizar todas as ações constantes deste Decreto e em conformidade com o termo de edital do Departamento de Educação, com inscrições em cada unidade escolar no período de 10 a 13 de Dezembro de 2013.

§ 1º No ato da inscrição cada interessado deverá indicar unidade e jornada atuais bem como as novas opções.

§ 2º Ficam convocados todos os Profissionais do Magistério, nos termos deste Decreto, para escolha e/ou atribuição das vagas disponíveis em cada unidade escolar.

§ 3º Àqueles que por qualquer motivo não comparecerem para efetuar as respectivas inscrições no período determinado terão vaga atribuída compulsoriamente pelo Departamento Municipal de Educação, sem direito a qualquer reclamação futura.

Art. 2º Excepcionalmente, para efeito deste CONCURSO DE REMOÇÃO E ATRIBUIÇÃO 2013 PARA 2014, a lista classificatória final será publicada levando em consideração o artigo 23 do Ato das Disposições Transitórias da LC 215, de 06.05.2010, alterada pela LC n.º 248/2013, o qual define maior tempo de serviço decrescente como prioritário, e desempate como nota original auferida em Concurso Público que resultou de nomeação para cargo efetivo na rede municipal de ensino.

Parágrafo único – Esse levantamento, feito pela Diretoria de Educação, além dos dados pessoais completos, deverá constar:

I. concursos públicos de provas e títulos em que cada interessado foi submetido;

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Continuação do Decreto n.º 935/2013.

- II. editais completos dos respectivos concursos públicos;
- III. classificação final dos candidatos que ingressaram; e
- IV. datas das escolhas de vagas, nomeações e início de exercício de cada profissional do magistério envolvido neste processo.

Art. 3º A classificação final, para efeito do CONCURSO DE REMOÇÃO/ATRIBUIÇÃO 2013 PARA 2014, deverá ser estabelecida até o dia 16/12/2013.

Art. 4º O prazo para possíveis recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação da classificação final.

Art. 5º As vagas disponíveis para o CONCURSO DE REMOÇÃO 2013 para 2014 de todos os cargos públicos de magistério disponíveis serão publicadas, para conhecimento dos interessados, até o dia 19/12/2013.

Art. 6º A finalidade destas providências é fixar e vincular os profissionais do magistério a uma Unidade Escolar Municipal e é de caráter obrigatório para todos os envolvidos nos termos da Lei Complementar n.º 215/2010.

Art. 7º Com a efetiva colaboração do Departamento Municipal de Educação, os órgãos competentes da Prefeitura Municipal apostilarão os respectivos títulos e farão as devidas anotações nos prontuários de todos os Profissionais do Magistério envolvidos, após as providências referidas anteriormente.

Art. 8º Para orientações e informações complementares, os interessados deverão dirigir-se ao Departamento Municipal de Educação.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02 de dezembro de 2013.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 17 de Dezembro de 2013.

FERNANDO FIORLDE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra.

CLAUDINEI FELICIO ALVES DA SILVA
Diretor Administrativo